



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013 DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTOR: EDNALDO FRAGAS DA SILVA

Denomina Bem Público Municipal e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART 1º - Fica a Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizada na Avenida Expedição Roncador Xingu, Centro, Setor Xavantina em Nova Xavantina-MT, com a seguinte denominação:

CREAS MADRE LEÔNIA MILITO

ART 2º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente lei, para fixar placa indicativa no local.

ART 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Nova Xavantina MT, 15 de maio de 2026.**


Ednaldo Fragas da Silva
Vereador